



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 04 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição: nº 0140



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Secretaria Municipal de Administração



**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021**  
**RESULTADO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”**

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o item 4 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
1576 – CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI EPP	25.127.278/0001-55	SIM	HABILITADA
0862 - MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	15.570.971/0001-44	NAO	HABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina-MS, 03 de novembro de 2021.

**Rafael Henrique Alves Machado – Presidente**

**Tania Regina Dos Santos Almeida – Secretário**

**Ivanilda Maria Soares - Membro**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 04 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição: nº 0140

Prefeitura Municipal de Douradina  
Rua Domingos Da Silva 44, 0, Centro, 79.880-000  
Telefone: (067) 3412.1110, Fax: (00) .  
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00  
e-mail:

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Prefeito Municipal de Douradina, Jean Sergio Clavisso Fogaça no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Câmara Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 4.000,00**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

##### 04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   100000 - Recursos Ordinarios	R\$ 1.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   100000 - Recursos Ordinarios	R\$ 500,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinarios	R\$ 2.500,00

**Sub-Total: R\$ 4.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 4.000,00**

#### REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

##### 04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

04.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente   100000 - Recursos Ordinarios	R\$ 1.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo   100000 - Recursos Ordinarios	R\$ 2.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   100000 - Recursos Ordinarios	R\$ 1.000,00

**Sub-Total: R\$ 4.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 4.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 19 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS